

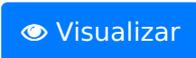
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### Anexos

Portaria 2686-2023.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1782> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 02694/2023**

**Disponibilização: 24/11/2023 às 14h45m**

### **PORTARIA Nº 2694/2023**

Altera a Portaria 132, de 25 de janeiro de 2023 (DJe 26.01.2023) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de materiais de uso e consumo no Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades do Setor;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Francisco de Assis Rodrigues Pontes, matrícula 42092, Juarez Rebouças Machado, matrícula 30051, Cilene Costa dos Santos, matrícula 22575 e Cleber de Souza Marinho de Medeiros, matrícula 4262, para integrarem a Comissão

destinada a realização do inventário físico do estoque de bens de uso e consumo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2023.

**Art. 2º** Excepcionalmente, poderão ser convocados outros servidores para compor a Comissão de que trata o caput do art. 1º da presente Portaria, visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio e avaliação.

**Art. 3º** Os servidores integrantes da Comissão referenciada desempenharão as atividades objeto da presente Portaria sem prejuízo de suas funções próprias.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 23 de novembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### Anexos

Portari nº 2694-2023.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1826> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 02699/2023**

**Disponibilização: 24/11/2023 às 15h08m**

#### **PORTARIA Nº 2699/2023-GABPRESI**

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Saúde Mental de Adolescentes e Jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas no Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os primados que regem a República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, e, especialmente, os direitos fundamentais à não submissão à tortura ou a tratamento desumano ou degradante, à individualização da pena, ao devido processo legal e à saúde (Constituição da